



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**  
**COLEGIADO DE MEDICINA**

Av. José de Sá Maniçoba, S/N, Centro, CEP: 56304-205, Petrolina-PE

Fone: (87) 2101-6865 / e-mail: [cmcd@univasf.edu.br](mailto:cmcd@univasf.edu.br)

Home page: [www.univasf.edu.br](http://www.univasf.edu.br)

CNPJ: 05.440725/0001-14

Resolução 001/2017 do Colegiado de Medicina

Dispõe sobre o aproveitamento de atividades complementares para a dispensa de disciplinas eletivas do Curso de Medicina/Campus Sede.

**1. Documentos consultados:**

- Resolução 08/2015 do Conselho Universitário
- Resolução 03/2013 da Câmara de Ensino
- Projeto Politico-Pedagógico do CMED

**Considerando** o Art. 9 da Resolução 08/2015 as disciplinas ou componentes curriculares seguem a seguinte classificação:

- I. **Curriculares**, que contemplam todos os núcleos de conhecimento básico e profissionalizante que integram as Diretrizes Curriculares dos respectivos cursos de graduação;
- II. **Optativas**, criadas com o objetivo de complementar, aprofundar ou atualizar conhecimentos ministrados ao longo curso;
- III. **Eletivas**, de livre escolha do estudante, que não estejam contempladas pelas diretrizes curriculares do curso e que sejam oferecidas pelos cursos de graduação da UNIVASF ou de outras IES.

**Considerando** a Resolução 03/2013 da Câmara de Ensino, orienta os colegiados para a dispensa de disciplinas **Curriculares**, tem-se que:

Será concedida dispensa de disciplinas nos seguintes casos:

- I. Quando a carga horaria e o conteúdo do programa da disciplina cursada em outro curso de graduação forem, no mínimo, 75% equivalentes à qual se pretende a dispensa.
- II. Quando o requerente tiver sido aprovado em duas ou mais disciplinas em outro Curso de graduação que, em conjunto, atendam aos requisitos do inciso I deste artigo.
- III. Quando for cursada em outro curso da UNIVASF uma determinada disciplina integrante de ambos os currículos (com conteúdo programático e carga horaria equivalentes), a dispensa é automática e poderá ser determinada ex-officio.

Parágrafo único – Se o discente solicitar dispensa de disciplina que tenha sido cursada há mais de cinco anos, poderá ser aplicado exame de suficiência formulado por docente com atuação na disciplina objeto da dispensa.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**  
**COLEGIADO DE MEDICINA**

Av. José de Sá Maniçoba, S/N, Centro, CEP: 56304-205, Petrolina-PE

Fone: (87) 2101-6865 / e-mail: [cmed@univasf.edu.br](mailto:cmed@univasf.edu.br)

Home page: [www.univasf.edu.br](http://www.univasf.edu.br)

CNPJ: 05.440725/0001-14

Art. 13. Não será concedida dispensa de disciplinas nos seguintes casos:

- I. Quando o aluno, em período anterior ao requerimento, matriculou-se na disciplina que se pretende a dispensa e foi reprovado;
- II. Quando a disciplina cursada já tiver sido utilizada como fundamento para dispensa de outra disciplina da UNIVASF.

**Considerando** que não há, até a presente data, resolução que oriente o aproveitamento dos componentes curriculares classificadas como disciplinas Optativas e Eletivas.

**Considerando** o Projeto Pedagógico do Curso de Medicina da UNIVASF, no capítulo 04, subitem 4.4 que discorre sobre as disciplinas Optativas e eletivas:

4.3. Disciplinas Optativas

Ofertadas durante todo curso na área médica. Contudo o aluno deve cumprir uma carga horária total de 225h, dentre as disciplinas ofertadas pelo curso de Medicina, até o oitavo período, ou seja, antes do estágio de internato.

4.4. Disciplinas Eletivas

Objetivando estabelecer a interdisciplinaridade entre os diversos cursos ofertados por esta universidade, o currículo do curso médico prevê o cumprimento de 120h de carga horária em disciplinas eletivas ofertadas por outros cursos.

O colegiado acadêmico do curso de Medicina da Univasf, reunido em sessão ordinária e no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Homologar a Resolução para aproveitamento de atividades complementares no curso de Medicina, que a seguir vai transcrita em sua totalidade;

Aprovar a proposta de barema para aproveitamento de atividades complementares, em anexo detalhada, deliberada em reunião ordinária do Núcleo Docente Estruturante, realizada em 18/09/2017, e chancelada em reunião do Colegiado, realizada em 27/11/2017.

**Art. 1º** Considerando que o estudante de medicina deverá cumprir 225h de disciplinas OPTATIVAS, poderão ser aproveitadas as disciplinas:

- I. Cursadas e aproveitadas em outro curso de graduação da área da saúde da



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**  
**COLEGIADO DE MEDICINA**

Av. José de Sá Maniçoba, S/N, Centro, CEP: 56304-205, Petrolina-PE

Fone: (87) 2101-6865 / e-mail: [cmed@univasf.edu.br](mailto:cmed@univasf.edu.br)

Home page: [www.univasf.edu.br](http://www.univasf.edu.br)

CNPJ: 05.440725/0001-14

UNIVASF ou de outra IES devidamente reconhecida, **cujo conteúdo e carga horária sejam compatíveis com as disciplinas optativas ofertadas pelo curso de Medicina da Univasf**. Serão reconhecidos como cursos de graduação na área da saúde, os cursos de Enfermagem, Psicologia, Farmácia ou Ciências Farmacêuticas, Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Fonoaudiologia, Educação Física, Odontologia, Nutrição e Biomedicina;

II. Cursadas num período anterior máximo de 05 (cinco) anos.

§1º Não serão aceitas como disciplinas optativas, aquelas que fazem parte do currículo obrigatório do curso de medicina da UNIVASF/Campus Petrolina.

**Art. 2º** Considerando que o estudante de medicina deverá cumprir 120h de disciplinas ELETIVAS, poderão ser aproveitadas:

- I. As disciplinas cursadas e aproveitadas em outro curso de graduação da UNIVASF ou de outra IES devidamente reconhecida e que não estejam contempladas pelas diretrizes curriculares do curso de medicina;
- II. As disciplinas cuja natureza permitam o enriquecimento cultural ou ofereçam aprofundamento e/ou atualização dos conhecimentos específicos que complementem a formação acadêmica;
- III. As disciplinas com no mínimo 60h/aula e cursadas num período anterior máximo de 05 anos.
- IV. Atividades Complementares (tais como Participação em Congressos, Jornadas, Simpósios, Ligas acadêmicas da UNIVASF, PET, Monitorias, Cursos de Línguas promovidas pela CSF, Iniciação científica, Programas de Extensão Universitária – vide Barema), **porém neste caso a carga máxima dispensada por atividades complementares será de 60 horas**.

**Art. 3º** A abertura do processo acadêmico para dispensa de disciplinas deverá ser formalizada pelo discente junto ao setor de Serviços de Informação ao Cidadão – SIC, por meio de formulário específico, disponível nos arquivos contidos no site do curso – (ANEXO I desta Resolução), além das cópias dos documentos comprobatórios necessários, conferidos com os originais, **respeitando o prazo previsto pelo calendário acadêmico oficial da Univasf**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**  
**COLEGIADO DE MEDICINA**

Av. José de Sá Manigoba, S/N, Centro, CEP: 56304-205, Petrolina-PE

Fone: (87) 2101-6865 / e-mail: [cmcd@univasf.edu.br](mailto:cmcd@univasf.edu.br)

Home page: [www.univasf.edu.br](http://www.univasf.edu.br)

CNPJ: 05.440725/0001-14

**§1º** Cada estudante poderá abrir somente dois processos de aproveitamento de atividades complementares e/ou disciplinas ao longo de todo o curso.

**§2º** Caso o aluno entre com o processo de dispensa e verifique-se que este não apresenta o total de carga horária mínima necessária ou documentação comprobatória fidedigna, o processo retornará para o SIC, oportunizando o aluno a complementar o mesmo.

**Art. 4º** Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Coordenação do curso de Medicina de Petrolina-PE.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e revoga as disposições em contrário.

Petrolina, 27 de Novembro de 2017.

Assinatura manuscrita em azul de Itamar Santos.

Itamar Santos  
Coordenador do Colegiado de Medicina  
SIAPE 1669794



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**  
**COLEGIADO DE MEDICINA**

Av. José de Sá Maniçoba, S/N, Centro, CEP: 56304-205, Petrolina-PE

Fone: (87) 2101-6865 / e-mail: [cméd@univasf.edu.br](mailto:cméd@univasf.edu.br)

Home page: [www.univasf.edu.br](http://www.univasf.edu.br)

CNPJ: 05.440725/0001-14

**ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 001/2017-COLEGIADO DE MEDICINA**  
**BAREMA DE APROVEITAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DISCENTES**

RELACIONADAS A ÁREA DE ENSINO				
Atividades	Instrumento de Avaliação	Limitação de Pontuação	CH DISPENSADA	CH DO ALUNO
Monitoria acadêmica	Declaração da DPEG/PROEN	Mínimo de um semestre	20 horas	
Participação COMO ESTUDANTE em programa/curso EAD	Apresentar Certificado	Máximo de 2	carga horaria do curso (até 60 horas)	
Participação e/ou auxílio em atividades didático-pedagógicas promovidas pela UNIVASF	Declaração do Professor responsável	Máximo de 2 (tempo mínimo um semestre)	carga horaria da atividade de ensino (até 30 horas)	
Auxílio em publicações de cadernos didáticos relacionados à área médica	Declaração do Professor responsável	Máximo de 2 cadernos	10 horas	
Participação como ouvinte em seminários, congressos, jornadas, eventos, simpósios, os quais sejam afins com as disciplinas do Curso	Apresentar Certificado	Máximo de 5 cursos, tempo mínimo de cada curso: 06 horas	4 horas	

**Total de horas**  
**aluno:** \_\_\_\_\_

RELACIONADAS A ÁREA DE PESQUISA				
Atividades	Instrumento de Avaliação	Limitação de Pontuação	CH DISPENSADA	CH DO ALUNO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**  
**COLEGIADO DE MEDICINA**

Av. José de Sá Maniçoba, S/N, Centro, CEP: 56304-205, Petrolina-PE

Fone: (87) 2101-6865 / e-mail: [cmec@univasf.edu.br](mailto:cmec@univasf.edu.br)

Home page: [www.univasf.edu.br](http://www.univasf.edu.br)

CNPJ: 05.440725/0001-14

<b>Iniciação científica (PIBIC, PIVIC, PIBIT, PIVIC Jr, BIA)</b>				
Colaborador (a) em projeto de pesquisa cadastrado na PRPPGI	Certificado do órgão de fomento ou declaração da PRPPGI	Mínimo de 01 semestre.	10 horas	
Bolsista ou Voluntário (a) em projeto de pesquisa cadastrado na PRPPGI	Certificado do órgão de fomento ou declaração da PRPPGI	Mínimo de 1 semestre.	20 horas	
<b>Publicação de livro no país ou no exterior com ISBN - Relacionado a área médica ou afim:</b>	<b>Instrumento de Avaliação</b>	<b>Limitação de Pontuação</b>	<b>CH DISPENSADA</b>	<b>CH DO ALUNO</b>
Na condição de autor ou coautor da obra	Cópia da ficha catalográfica e índice com o nome do interessado	Unidade livro. Sem limite de publicação	60 horas	
Na condição de autor ou coautor de capítulo	Cópia da ficha catalográfica e índice com o nome do interessado	Unidade capítulo. Sem limite de publicação	20 horas	
Na condição de tradutor	Cópia da ficha catalográfica e contra capa com o nome do interessado	Unidade livro. Sem limite de publicação	30 horas	
<b>Autor ou coautor em artigo (publicado ou no prelo) permanece o maior Qualis - Relacionado a área médica ou afim.</b>	<b>Instrumento de Avaliação</b>	<b>Limitação de Pontuação</b>	<b>CH DISPENSADA</b>	<b>CH DO ALUNO</b>
Em periódicos com Qualis A1	Cópia do artigo e/ou aceite final do artigo para publicação	Unidade: artigo. Sem limite de publicação	30 horas	
Em periódicos com Qualis A2			30 horas	
Em periódicos com Qualis B1			30 horas	
Em periódicos com Qualis B2			30 horas	
Em periódicos com Qualis B3			10 horas	
Em periódicos com Qualis B4			10 horas	
Em periódicos com Qualis B5			10 horas	
Em periódicos com Qualis C			10 horas	
<b>Resumos simples em anais de eventos científicos</b>	<b>Instrumento de Avaliação</b>	<b>Limitação de Pontuação</b>	<b>CH DISPENSADA</b>	<b>CH DO ALUNO</b>
Abrangência regional/ local	Cópia da capa/contracapa dos anais junto com o resumo	Unidade: resumo Sem limite de publicação	4 horas	
Abrangência nacional			6 horas	
Abrangência internacional			6 horas	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**  
**COLEGIADO DE MEDICINA**

Av. José de Sá Maniçoba, S/N, Centro, CEP: 56304-205, Petrolina-PE

Fone: (87) 2101-6865 / e-mail: [cmec@univasf.edu.br](mailto:cmec@univasf.edu.br)

Home page: [www.univasf.edu.br](http://www.univasf.edu.br)

CNPJ: 05.440725/0001-14

<i>Resumos expandidos ou trabalho na íntegra em anais de eventos científicos</i>	<b>Instrumento de Avaliação</b>	<b>Limitação de Pontuação</b>	<b>CH DISPENSADA</b>	<b>CH DO ALUNO</b>
Abrangência regional/local	Cópia da capa/contracapa dos anais junto com o resumo expandido ou o trabalho	Unidade: trabalho. Sem limite de publicação	8 horas	
Abrangência nacional			10 horas	
Abrangência internacional			10 horas	
<i>Outras publicações editadas por órgãos oficiais de pesquisa como autor ou coautor</i>	<b>Instrumento de Avaliação</b>	<b>Limitação de Pontuação</b>	<b>CH DISPENSADA</b>	<b>CH DO ALUNO</b>
Livreto, Cartilha, Manual	Cópia da publicação	Unidade: publicação. Sem limite de publicação	10 horas	
<b>Participação em eventos científicos: Apresentação oral de trabalho ou de pôster</b>	<b>Instrumento de Avaliação</b>	<b>Limitação de Pontuação</b>	<b>CH DISPENSADA</b>	<b>CH DO ALUNO</b>
<i>Abrangência internacional</i>	Certificado de participação com a atividade de apresentação de trabalho científico com o formato	Unidade: trabalho. Sem limite de publicação	6 horas	
<i>Abrangência nacional</i>			4 horas	
<i>Abrangência regional/local</i>			4 horas	
<b>Produção técnica</b>	<b>Instrumento de Avaliação</b>	<b>Limitação de Pontuação</b>	<b>CH DISPENSADA</b>	<b>CH DO ALUNO</b>
Produto tecnológico com registro de patente	Cópia do registro da patente ou documentação que comprove o andamento do processo	Unidade: título. Sem limite de quantidade	30 horas	
Processo ou técnica com registro de patente	Cópia do registro da patente ou documentação que comprove o andamento do processo	Unidade: título. Sem limite de quantidade	30 horas	

**Total de horas**  
**aluno:** \_\_\_\_\_

<b>RELACIONADAS A ÁREA DE EXTENSÃO</b>				
<b>Atividades</b>	<b>Instrumento de Avaliação</b>	<b>Limitação de Pontuação</b>	<b>CH DISPENSADA</b>	<b>CH DO ALUNO</b>
<b>Iniciação à Extensão (PIBEX, PIVEX, PET, PET-Saúde)</b>				



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**  
**COLEGIADO DE MEDICINA**

Av. José de Sá Maniçoba, S/N, Centro, CEP: 56304-205, Petrolina-PE

Fone: (87) 2101-6865 / e-mail: [cmec@univasf.edu.br](mailto:cmec@univasf.edu.br)

Home page: [www.univasf.edu.br](http://www.univasf.edu.br)

CNPJ: 05.440725/0001-14

Bolsista ou voluntário em projeto de extensão institucionalizado na PROEX ou em IES reconhecida pelo MEC	Certificado da PROEX ou IES reconhecida pelo MEC	Mínimo de 01 semestre	20 horas	
Colaborador em projeto de extensão institucionalizado na PROEX ou em IES reconhecida pelo MEC	Certificado da PROEX ou IES reconhecida pelo MEC	Mínimo de 01 semestre	10 horas	
<b>Produção artístico/cultural/administrativa</b>	<b>Instrumento de Avaliação</b>	<b>Limitação de Pontuação</b>	<b>CH DISPENSADA</b>	<b>CH DO ALUNO</b>
Empresas Juniores relacionadas à saúde	Cópia do contrato social comprovando a sociedade	Unidade: contrato social.	10 horas	
Entrevistas técnicas em TV, rádio, revista, jornal ou internet	Cópia do áudio ou impresso ou declaração do órgão da imprensa promotora do evento	Unidade: entrevista. Máximo de 5	1 hora	
<b>Representação discente em Conselhos, Comissões, Comitês e Câmaras</b>	<b>Instrumento de Avaliação</b>	<b>Limitação de Pontuação</b>	<b>CH DISPENSADA</b>	<b>CH DO ALUNO</b>
Conselheiros no âmbito da universidade	Portaria ou ata que designa os representantes discentes e declaração de frequência mínima de 70% (emitida pelo órgão superior responsável)	Unidade: representação por ano	5 horas	
Conselheiros no âmbito dos Colegiados Acadêmicos			5 horas	
Comissões, Comitês e Câmaras permanentes no âmbito das Pró-Reitorias			5 horas	
<b>Atividades em Ligas Acadêmicas</b>	<b>Instrumento de Avaliação</b>	<b>Limitação de Pontuação</b>	<b>CH DISPENSADA</b>	<b>CH DO ALUNO</b>
Organização ou colaboração em cursos, minicursos e oficinas	Certificação da PROEX	Unidade: curso ou oficina. Máximo de 5	3 horas	
<b>Estágio</b>	<b>Instrumento de Avaliação</b>	<b>Limitação de Pontuação</b>	<b>CH DISPENSADA</b>	<b>CH DO ALUNO</b>
Estágio extracurricular registrado ou credenciado na PROEX	Comprovação da PROEX	Máximo de 2, tempo mínimo um semestre	10 horas	

**Total de horas**  
**aluno:** \_\_\_\_\_





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**  
**COLEGIADO DE MEDICINA**

Av. José de Sá Maniçoba, S/N, Centro, CEP: 56304-205, Petrolina-PE

Fone: (87) 2101-6865 / e-mail: [cmcd@univasf.edu.br](mailto:cmcd@univasf.edu.br)

Home page: [www.univasf.edu.br](http://www.univasf.edu.br)

CNPJ: 05.440725/0001-14

**TOTAL**  
**ACUMULADO** \_\_\_\_\_  
**PELO ALUNO:**